

## TERMO ADITIVO

Processo nº 588/2024/UTIC/DIOP/AgSUS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS E A CLARO S.A.

**I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

**II. CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP - Brasil - CEP: 04.709-110, neste ato representada por [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] e [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**.

**RESOLVEM**, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024**, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especialmente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Ampliação do escopo contratual para contemplar a instalação e a prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de link de internet, conectividade e equipamentos, em 14 (quatorze) novos Escritórios da AgSUS.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 66/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O valor global consolidado do Contrato nº 66/2024 passa a ser de **R\$ 580.275,96** (quinhentos e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), considerada a ampliação do escopo contratual promovida pelo 1º Termo Aditivo e pelo presente 2º Termo Aditivo.

Registra-se que, para todos os serviços contemplados no quadro consolidado abaixo, não haverá cobrança de taxa de instalação.

LOCALIDADE	UF	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO MENSAL
Sede da AgSUS	DF	1	Internet dedicada - largura de banda de 2 Gbps	R\$ 4.990,00
		1	Segurança: Anti-DDoS - mitigação de ataque de 1 Gbps (Nac) + 10 Gbps (Inter); Licença SD-WAN + Segurança Avançada 100F; Gerência de rede	R\$ 4.173,50
Escritório de Atalaia do Norte	AM	1	Acesso satelital - banda de 25 Mbps	R\$ 2.623,50
Escritório de Barra do Garças	MT	1	Acesso terrestre - banda de 100 Mbps	R\$ 2.374,20
Escritório de Colíder	MT	1	Acesso terrestre - banda de 100 Mbps	R\$ 2.348,13
Escritório de Redenção	PA	1	Acesso terrestre - banda de 100 Mbps	R\$ 2.374,20
Escritório de Tabatinga	AM	1	Acesso satelital - banda de 25 Mbps	R\$ 2.623,50
Escritório de Tefé	AM	1	Acesso satelital - banda de 25 Mbps	R\$ 2.623,50
Escritório de Boa Vista	RR	1	Acesso terrestre - banda de 100 Mbps	R\$ 2.377,82
Escritório de Altamira	PA	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.668,09

Escritório de Cacoal	RO	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.675,22
Escritório de Canarana	MT	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.668,09
Escritório de Cruzeiro do Sul	AC	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.668,09
Escritório de Fortaleza	CE	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.682,45
Escritório de Itaituba	PA	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.668,09
Escritório de Lábrea	AM	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.682,45
Escritório de Manaus	AM	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.682,45
Escritório de Parintins	AM	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.682,45
Escritório de Porto Velho	RO	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.675,22
Escritório de Rio Branco	AC	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.668,09
Escritório de São Félix do Araguaia	MT	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.668,09
Escritório de São Gabriel da Cachoeira	AM	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.682,45
Escritório de São Paulo	SP	1	Link de internet, conectividade e equipamentos	R\$ 2.682,45
<b>CUSTO MENSAL TOTAL:</b>				<b>R\$ 63.962,05</b>

A estimativa anual de referência dos itens acrescidos pelo presente 2º Termo Aditivo corresponde a R\$ 449.444,16 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Para fins de formalização deste aditamento, contudo, o impacto financeiro observará apenas o período remanescente da vigência contratual até 31/10/2026, correspondente ao montante de R\$ 262.175,76 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).”

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. O item 9.2 da Cláusula Nona – Das Condições de Execução do Objeto e Gestão Contratual passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.2. O serviço será prestado nas seguintes localidades:

- a) na Sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, localizada na SEP/NORTE Quadra 514, Bloco D, nº 09, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544;
- b) no Escritório de Atalaia do Norte, localizado na Av. Pedro Teixeira, nº 158, Centro, Atalaia do Norte/AM, CEP 69.650-000;
- c) no Escritório de Barra do Garças, localizado na Rua Simeão Arraya, nº 901, Centro, Barra do Garças/MT, CEP 78.600-000;
- d) no Escritório de Colíder, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 520, Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000;
- e) no Escritório de Redenção, localizado na Rua Henrique Timóteo Rosa, Quadra 68, Lote 06, nº 75, Jardim Umarama, Redenção/PA, CEP 68.552-698;
- f) no Escritório de Tabatinga, localizado na Avenida da Amizade, s/n, lado ímpar, Centro, Tabatinga/AM, CEP 69.640-000;
- g) no Escritório de Tefé, localizado na Rua Monteiro de Souza, nº 578, Centro, Tefé/AM, CEP 69.550-045;
- h) no Escritório de Boa Vista, localizado na Rua Souza Junior, nº 602, Mecejana, Boa Vista/RR, CEP 69.304-552;
- i) no Escritório de Altamira, localizado na Rua A, nº 519, Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP 68.372-587;
- j) no Escritório de Cacoal, localizado na Rua Rio Branco, nº 1843, imóvel comercial, Cacoal/RO;
- k) no Escritório de Canarana, localizado na Rua Miraguai, nº 901, Canarana/MT, CEP 78.640-000;
- l) no Escritório de Cruzeiro do Sul, localizado na Rua José Augusto de Araújo, nº 67, Vila Rica, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000;
- m) no Escritório de Fortaleza, localizado na Avenida Pontes Vieira, nº 832, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60130-240;
- n) no Escritório de Itaituba, localizado na 7ª Travessa do Bairro Jardim das Araras, nº 910, Itaituba/PA, CEP 68.180-285;
- o) no Escritório de Lábrea, localizado na Rua Travessa Padre Monteiro, nº 165, Centro, Lábrea/AM;
- p) no Escritório de Manaus, localizado na Rua Tiodolina Cordeiro (antiga Rua E), nº 127, Térreo, Conjunto Eldorado, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-201;
- q) no Escritório de Parintins, localizado na Rua Murici, nº 94, CJ Macurany, Parintins/AM, CEP 69.151-609;
- r) no Escritório de Porto Velho, localizado na Rua Festejo, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-596;
- s) no Escritório de Rio Branco, localizado na Avenida Nações Unidas, nº 525, Bosque, Rio Branco/AC;
- t) no Escritório de São Félix do Araguaia, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, São Félix do Araguaia/MT, CEP 78670-000;
- u) no Escritório de São Gabriel da Cachoeira, localizado na BR-307, casa 13, 60-2, Centro, São Gabriel

da Cachoeira/AM, CEP 69.750-000;

v) no Escritório de São Paulo, localizado na Avenida Prestes Maia, nº 733, Centro, São Paulo/SP, CEP 01031-001.

A ativação dos serviços nas localidades acrescidas pelo presente 2º Termo Aditivo observará o cronograma de implantação a ser apresentado pela CONTRATADA, após a conclusão dos estudos de viabilidade técnica dos endereços indicados.”

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 66/2024, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente - Contratante

**CLARO S.A.**

Representante Legal - Contratada

**CLARO S.A.**

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 15/04/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).